



OFÍCIO CIRCULAR Nº 192/2026/SES

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.

Aos Senhores (as)

SECRETÁRIOS (as) MUNICIPAIS DE SAÚDE

COORDENADORES (as) das REGIONAIS DE SAÚDE

COORDENADORES (as) DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COORDENADORES (as) DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL

Assunto: Estratégia de vacinação contra a dengue em Goiás.

Senhores (as),

1 O Ministério da Saúde, por meio da a Nota Informativa Nº 12/2025 – CGARB/DEDT/SVSA/MS, alerta acerca da tendência de aumento de casos de dengue, com ênfase no DENV3 no Brasil, no período 2025/2026 e traz recomendações aos gestores para possível agravamento do quadro nos primeiros meses de 2026, tendo em vista que a dengue é um importante problema de saúde pública global, com maior impacto em países de clima tropical e subtropical.

2 Com o objetivo de ampliar a estratégia de vacinação no Brasil, o Ministério da Saúde solicitou que todos os municípios sigam a recomendação de vacinação exclusiva na faixa etária de 10 a 14 anos, com a vacina dengue (atenuada) dos laboratórios IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH.

3 Para reforçar essa recomendação, a Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação/2026 – CGICI/DPNI/SVSA/MS, elucida orientações técnicas da vacina dengue, dos laboratórios IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH para a população de 10 a 14 anos.

4 Em novembro de 2025, a vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan foi licenciada, onde o Ministério da Saúde passa a ter condições de ampliar a estratégia nacional de vacinação contra a dengue em 2026.

5 Portanto, o Ministério da Saúde, por meio da Nota Técnica Nº 11/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS, institui a Estratégia de vacinação contra a dengue (atenuada) do Instituto Butantan, indicada para a prevenção da doença, e no SUS, recomendada para pessoas de 15 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade. O grupo contemplado, inicialmente, serão os trabalhadores da Atenção Primária a Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS).

6 Isto posto, a operacionalização da estratégia de vacinação contra a dengue em Goiás será implementada, conforme as prerrogativas do Programa

Público alvo	Vacina Dengue/Laboratório recomendado	Registro das doses
Pessoas de 10 a 14 anos, 11 meses e 29 dias	Vacina dengue 1, 2, 3 e 4 (atenuada) dos laboratórios IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH, duas doses com intervalo de 3 meses.	Estratégia: Rotina Grupo de atendimento: Faixa etária Tipo de dose: • 1ª Dose - D1 • 2ª Dose - D2
Pessoas entre 15 e 59 anos, 11 meses e 29 dias	Vacina dengue 1, 2, 3 e 4 (atenuada) do laboratório Instituto Butantan, dose única. ¹	Estratégia: Rotina Grupo de atendimento: De acordo com o público contemplado vigente Tipo de dose: • Dose única - DU

7 ¹ A vacinação contra dengue com a vacina do Instituto Butantan ocorrerá de forma gradativa, em ordem decrescente de idade, conforme a disponibilidade de doses. Inicialmente serão contemplados os profissionais de saúde que exercem atividades assistenciais e de prevenção dentro das unidades de APS do SUS, incluindo agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), e trabalhadores administrativos e de atividades-meio ou de apoio que atuam dentro das unidades de APS do SUS.

8 A vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan está indicada para a prevenção da doença, e no SUS está recomendada para pessoas de 15 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade, independentemente de infecção prévia por dengue (soropositivos e soronegativos), e sem histórico de vacinação contra a dengue com outro imunizante. O esquema vacinal recomendado corresponde à administração de uma única dose por via subcutânea.

9 Reitera-se que, o público que iniciou o seu esquema de vacinação com a vacina dengue, dos laboratórios IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH deverá finalizá-lo com a mesma vacina, não sendo permitida a intercambialidade de vacinas dengue de diferentes laboratórios produtores.

10 Orienta-se, que os municípios reorganizem estratégias de vacinação contra a dengue visando contemplar o público-alvo de 10 a 14 anos, bem como oportunizar a segunda dose da vacina às pessoas de 6 a 16 anos com esquema incompleto utilizando a vacina dengue dos laboratórios IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH. Concomitante, iniciem o planejamento estratégico de ações de vacinação com a vacina dengue do Instituto Butantan em trabalhadores da APS do SUS, com base na disponibilidade de doses, com execução progressiva da vacinação.

11 Diante do exposto, a partir da publicação dessa Nota Técnica, fica orientada e recomendada a vacinação das pessoas de 10 a 14 anos, com a vacina dengue dos laboratórios, IDT BIOLOGIKA GMBH e TAKEDA GMBH, e a vacinação da população de 15 a 59 anos, com a vacina dengue do Instituto Butantan, com elegibilidade inicial para os trabalhadores da APS do SUS.

12 Maiores informações consultar o [Guia Técnico Operacional da Vacina Dengue Atenuada do Instituto Butantan](#) e demais documentos técnicos emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES e Ministério da Saúde/MS.

13 A Gerência de Imunização, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALLESSANDRA DO SOCORRO SANTANA
Gerente de Imunização em Substituição

Portaria nº 4443, de 04 de dezembro de 2025 e Portaria nº 55, de 07 de janeiro de 2026

CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Imunização/SUVEPI

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde/SUVISA



Documento assinado eletronicamente por **ALLESSANDRA DO SOCORRO SANTANA, Gerente em Substituição**, em 12/02/2026, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL, Superintendente**, em 12/02/2026, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Subsecretaria de Vigilância em saúde**, em 13/02/2026, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86349545** e o código CRC **20035021**.

GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 2º andar, Ed. César Sebba, Setor Sul, CEP: 74093-250 - Goiânia-GO

Telefones: (62) 3201-7888/7882/3527 - e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202600010011756



SEI 86349545